



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal n° 377
De 21 de Setembro de 1995

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar contrato Administrativo Temporário e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a celebrar Contrato Administrativo Temporário, na área de saúde objetivando atender necessidade de serviços temporários, nos termos do artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 21 de Setembro de 1995.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-